LEI Nº 1.019
DE 30 DE OUTUBRO DE 2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 34ª Sessão ordinária, realizada em 30 de outubro de 2012 aprovou por 07 (sete) votos favoráveis e nenhum contrário ao Projeto de Lei nº 081/012 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 111.240,00 (cento e onze mil, duzentos e quarenta reais), distribuído na seguinte dotação:

02	EXECUTIVO	
02.10	DEPTO. DE SAÚDE	
02.10.00	Departamento de Saúde	
10.301.0054.2083.0000	Prevenção, promoção e tratamento do agravo da saúde (PSF)	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	111.240,00
0.05.14	Fonte de Recurso	
	VALOR	111.240,00

Art.2º- O recurso necessário ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do Ministério da Saúde, incorporados ao Programa de Requalificação de UBS – Ampliação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 03 DE OUTUBRO DE 2012

Décio José Ventura
Prefeito Municipal